



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

**ATO DE DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 049/2026**

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei federal nº. 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III do mesmo diploma legal, a aquisição com a empresa TOP CERT LTDA. — Inscrita no CNPJ nº. 42.502.027/0001-22, com sede na Av. Afonso Pena, nº 3351, sala 1101, CEP. 30.130-008, bairro Serra, Belo Horizonte, MG, objetivando a aquisição de 02(dois) certificados digitais e-CNPJ do tipo A3, com validade de 03(três) anos, com mídia criptografada, destinados ao uso institucional da Câmara Municipal de Paty do Alferes, nas especificidades contidas no Edital de Dispensa Eletrônica nº. 001/2026, pelo julgamento por menor preço global, no valor total de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos

Paty do Alferes, 27 de janeiro de 2026.

GUILHERME ROSA RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA DE PATY DO ALFERES